



# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História da Pátria*

*Cellula Mater da Nacionalidade*

## **SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - SEDHC ELEIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, ARQUITETÔNICO, CULTURAL E TURÍSTICO DE SÃO VICENTE - CONDEPHASV**

A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Ordinária 1.634-A de 21 de outubro de 2005, alterada pela Lei Ordinária 4.275, de 18 de Maio de 2022, que institui o Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico, Cultural e Turístico de São Vicente - CONDEPHASV, CONVOCA a todos os cidadãos para participarem do processo de eleição dos membros da sociedade civil do Condephasv, na gestão 2025/2027, na forma deste Edital.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1. As eleições ocorreram nos dias 15, 16 e 17 de Janeiro de 2025 de forma virtual e 18.01.2025 de forma presencial.**

**1.2.** O processo eleitoral visa o preenchimento de 7 (sete) titulares do setor cultural, eleito pelos segmentos, assim discriminados abaixo; além de manifestar interesse e ter disponibilidade e compromisso para participar das reuniões e atividades sendo:

- a) 01 (um) representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo- CAU/SP;
- b) 01 (um) representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de São Vicente;
- c) 01 (um) representante do Sistema Estadual de Museus de São Paulo- SISEM/SP;
- d) 01 (um) representante do Instituto Histórico e Geográfico de São Vicente – IHG-SV;
- e) 01 (um) representante de Instituição de Ensino Técnico ou Superior da região com experiência relacionada às atividades do Conselho;
- f) 02 (dois) representantes de Associações ou Entidades Cívicas, cujas finalidades sejam relacionadas com os objetivos deste Conselho;

**1.3.** Cada entidade terá direito a concorrer a uma única vaga, sendo que tal candidatura deverá indicar um titular e um suplente, que a(o) representará no referido Conselho.

**1.4.** O mandato dos conselheiros terá a duração de 2 (dois) anos, sem remuneração prevista, contados a partir de sua nomeação no Boletim Oficial do Município, tanto da sociedade civil, quanto dos indicados pelo Poder Público Executivo.

#### **2. DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO**

- a) Definir a política municipal de defesa e proteção do patrimônio cultural e natural compreendendo o histórico, artístico, arquitetônico, arqueológico, arquivístico, antropológico, genético e turístico do Município;
- b) Deliberar sobre o tombamento e o restauro de bens móveis e imóveis de valor reconhecido para São Vicente;



*Prefeitura Municipal de São Vicente*  
*Cidade Monumento da História da Pátria*  
*Cellula Mater da Nacionalidade*

c)

Comunicar o tombamento de bens ao oficial do respectivo Cartório de Registro para a realização dos competentes assentamentos, bem como aos órgãos estaduais e federais;

- d) Definir a área do entorno do bem tombado a ser controlado por sistemas de ordenações especiais adequadas;
- e) Promover a estratégia de fiscalização e monitoramento sobre a preservação e o uso dos bens tombados;
- f) Adotar as medidas necessárias para que se produzam os efeitos do tombamento;
- g) Em caso de excepcional necessidade, deliberar sobre as propostas de revisão do processo de tombamento;
- h) Indicar representantes ao FUNDEPHASV - Fundo de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico, Cultural e Turístico de São Vicente;
- i) Opinar sobre planos, projetos e propostas de qualquer espécie, referentes à preservação de bens culturais e naturais;
- j) Manter permanente contato com organismos públicos e privados, nacionais e internacionais, visando à cooperação técnica e cultural para planejamento das etapas de restauração, revitalização, preservação e conservação dos bens culturais do Município;
- k) Manifestar-se via Órgão Técnico de Apoio sobre projetos, planos e propostas de construção, conservação, reparação, restauração e demolição em imóveis situados em local definido como área de preservação em razão de bens culturais e materiais, ouvido o órgão municipal da respectiva licença;
- l) Promover a identificação e o inventário do patrimônio cultural e natural.
- m) Pesquisar, identificar, proteger e valorizar o patrimônio cultural e natural de São Vicente

### **3. DA QUALIFICAÇÃO E INSCRIÇÃO**

A participação no pleito será gratuita e serão considerados qualificados a participar do processo eleitoral os inscritos que atendam aos seguintes requisitos:

#### **3.1. DO(A) ELEITOR(A)**

**3.1.1.** Ter idade igual ou superior a 18 anos no dia da eleição;

**3.1.2.** Apresentar pessoalmente os seguintes documentos originais, no ato da votação:

- a)** Documento de identidade oficial com foto (Carteira de Trabalho, RG, identidade profissional ou CNH);
- b)** Título de Eleitor registrado no Município de São Vicente.

#### **3.2. DO(A) CANDIDATO(A) A MEMBRO**

**3.2.1.** A Entidade pretendente deverá indicar seu Candidato através de ofício assinado pelo seu representante legal e cópia do Estatuto Social;



# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História da Pátria*

*Cellula Mater da Nacionalidade*

**3.2.2 Os candidatos indicados por entidades devem ser pessoas físicas com idade igual ou superior a 18 anos e residentes em São Vicente;**

**3.2.3. As inscrições de candidatos ocorrerão do dia 26/12/2024 até dia 03/01/2025 através do envio de documentação para o email: [sedhc.saovicente@gmail.com](mailto:sedhc.saovicente@gmail.com), conforme cronograma previsto em edital, onde deverá enviar os seguintes documentos:**

**3.2.4.1. No caso de inscrição de entidades:**

- a)** Ofício da entidade indicando os seus representantes (titular e suplente), conforme Anexo I.
- b)** Cópia do Cartão do CNPJ atualizado;
- c)** Cópia do Estatuto Social devidamente registrado no cartório.
- d)** Cópia da ata da eleição da atual diretoria registrada no cartório;
- e)** Cópia do comprovante de endereço da entidade;
- f)** Cópias de documentos de identidade oficial do (a) titular e do(a) suplente;

**3.3. O resultado da habilitação das inscrições de eleitores e candidatos será divulgado no BOM - Boletim Oficial do Município;**

**3.4. Do resultado da habilitação de eleitores e candidatos caberá recurso à Comissão Eleitoral, no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da publicação do resultado, através do e-mail: [sedhc.saovicente@gmail.com](mailto:sedhc.saovicente@gmail.com).**

**3.5. A publicação da decisão dos recursos interpostos, caso haja, será publicada no “BOM” - Boletim Oficial do Município.**

## **4. DA COMISSÃO ELEITORAL**

**4.1. O processo eleitoral previsto neste Edital será coordenado e acompanhado pela Comissão Eleitoral, composta pelos seguintes membros da Administração Municipal:**

- a** Sylvania Regina Peyres
- b** Felipe S. Galvão
- c** Roseane S.G. Ramalho

**4.2. Compete à Comissão Eleitoral:**

- a)** coordenar todas as atividades relativas ao processo eleitoral disciplinado por este Edital;
- b)** decidir os recursos e impugnações sobre o processo eleitoral;
- c)** enviar o resultado e impugnações sobre o processo eleitoral;
- d)** enviar o resultado da eleição para homologação;
- e)** analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição no processo eleitoral, na forma deste Edital.



# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História da Pátria*

*Cellula Mater da Nacionalidade*

## **5. DO PROCESSO ELEITORAL**

5.1. A eleição dos representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico, Cultural e Turístico de São Vicente – CONDEPHASV, serão realizadas nos dias:

**a) 15, 16 e 17 de Janeiro de 2025 de forma virtual; O formulário eletrônico para votação será amplamente divulgado no site da Prefeitura e no BOM – Boletim Oficial e;**

**b) 18.01.2025** de forma Presencial das 9:00 as 12:00 horas, no Espaço Multicultural (Praça 22 de Janeiro s/nº - Centro - São Vicente/SP) e na Subprefeitura da Área Continental (Avenida Deputado Ulisses Guimarães, 211 – Jardim Rio Branco – São Vicente/SP).

**5.2.** O(a) candidato(a) poderá ser votado(a) por todos os eleitores habilitados a participar do Processo Eleitoral.

**5.3.** Será instalada uma urna para depósito de voto secreto em cédula de papel assinada por membro da Comissão Eleitoral,

**5.4.** Concluída a votação, a Comissão Eleitoral procederá imediatamente à apuração.

**5.5.** O resultado da apuração será publicado no “BOM” - Boletim Oficial do Município.

**5.6.** Serão considerados titulares os candidatos eleitos com o maior número de votos em cada segmento.

**5.7.** Em caso de empate em qualquer dos votos para os interessados no respectivo segmento, será escolhido a Entidade que tiver maior tempo de atuação no respectivo segmento escolhido, ou o candidato de maior faixa etária.

**5.8.** Os eleitos tomarão posse através de Portaria do Poder Público Municipal.

**5.9.** Os casos omissos serão analisados pela Comissão Eleitoral.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1.** As elucidações sobre dúvidas poderão ser obtidos pelo email:

[sedhc.saovicente@gmail.com](mailto:sedhc.saovicente@gmail.com), identificando o assunto “**Dúvidas - Edital de Chamamento Público - ELEIÇÃO – CONDESPHASV.**”

**6.2.** O Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico, Cultural e Turístico de São Vicente - CONDEPHASV, após sua posse, elegerá na primeira reunião ordinária, sua a Mesa Diretora.



# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História da Pátria*

*Cellula Mater da Nacionalidade*

## **7. DO CRONOGRAMA**

<b>Inscrições</b>	<b>26/12/2024 até dia 03/01/2025</b>
<b>Publicação da listagem das entidades inscritas, habilitadas e não habilitadas.</b>	<b>07.01/2025</b>
<b>Apresentação de Recurso</b>	<b>08.01 a 10.01.2025</b>
<b>Publicação das entidades habilitadas após análise de recurso</b>	<b>14.01.2025</b>
<b>Eleição</b>	<b>15/01, 16/01, 17/01 e 18/01/2025</b>
<b>Resultado das eleições</b>	<b>21.01.2025</b>
<b>Posse</b>	<b>30.01.2025</b>

São Vicente, 26 de Dezembro de 2024

**Jackson Nunes**

**Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania**



# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História da Pátria*

*Cellula Mater da Nacionalidade*

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - SEDHC**

### **ELEIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, ARQUITETÔNICO, CULTURAL E TURÍSTICO DE SÃO VICENTE - CONDEPHASV**

#### **ANEXO 1 - Modelo de Ofício da entidade indicando os seus representantes (titular e suplente)**

**(Timbre da entidade)**

A entidade **(nome da entidade)**, sob o nº do CNPJ **(nº)**, situada em **(logradouro, nº, bairro, município e CEP)**, presidida por(a) **(nome do/a presidente)**, sob o nº do RG **(nº)** e do nº do CPF **(nº)**, **INDICA** como representantes para o Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico, Cultural e Turístico de São Vicente – CONDEPHASV, conforme os termos do *Edital de Chamamento Público - SEDHC*, os seguintes membros:

Nome a indicado(a) para titular: \_\_\_\_\_

Telefone de indicado(a) para titular: \_\_\_\_\_

E-mail de indicado(a) para titular: \_\_\_\_\_

Nome a indicado(a) para suplente: \_\_\_\_\_

Telefone de indicado(a) para suplente: \_\_\_\_\_

E-mail de indicado(a) para suplente: \_\_\_\_\_

São Vicente, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_

(Nome do/a presidente)